

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.107, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

REVOGA O ITEM 17 DO ART.
1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.551/1988.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É revogado o item 17 da Lei Municipal nº
1.551, de 05 de outubro de 1988 que "DÁ DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS".

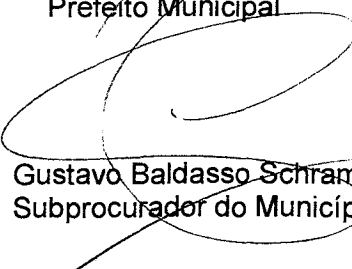
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

Registrado (a) as fis. 058
e publicado (a)
Em 03/06/16